



Câmara Municipal de Itabirito

PROJETO Nº 06/72

Concede isenção de impostos municipais

A Câmara Municipal de Itabirito decreta:

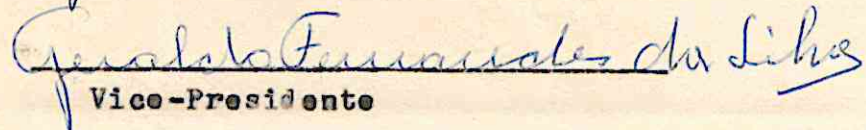
Art. 1º - Fica concedida isenção de impostos municipais, incidentes sobre os imóveis utilizados como residência própria dos dependentes das vítimas do acidente com a ambulância da Prefeitura, ocorrido no dia 23 de setembro de 1971.

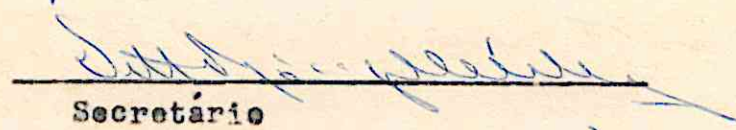
Parágrafo único - Consideram-se dependentes, para efeito da presente lei, a viúva de João Batista Dias e as irmãs de Maria José Filote e Geny Marques.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 25 de agosto de 1972.


Presidente da Câmara


Vice-Presidente


Secretário